



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 12, 3.º andar - São Paulo/SP - CEP 05459-900

Tel. (11) 3133-4113 e-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com



DELIBERAÇÃO CRH “AD REFERENDUM” Nº 224, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Excepcionaliza dispositivo da Deliberação CRH nº 188/2016 e estabelece procedimentos sobre o Plano de Ações e Programa de Investimentos – PA/PI 2020-2023.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Deliberação CRH nº 188, de 14 de dezembro de 2016, que trata do formato e cronograma de entrega dos Planos de Bacias Hidrográficas;

Considerando a necessidade de flexibilizar temporariamente dispositivo da Deliberação CRH nº 188/2016 visando facilitar a alocação de saldos de recursos financeiros do FEHIDRO no exercício de 2019; e

Considerando as estimativas de receita para o período de 2020-2023 consolidadas para o Programa 2625 “Desenvolvimento da Política de Recursos Hídricos e Implementação de suas Ações” constante do Projeto de Lei nº 924/2019.

Delibera Ad Referendum:

Artigo 1º - Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs, para efeito de indicações ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO com utilização de saldos remanescentes de 2019, poderão como exceção ao previsto no inciso II do artigo 2º da Deliberação CRH nº 188, de 09 de novembro de 2016, referendada em 14 de dezembro de 2016, propor investimento de no mínimo 60% (sessenta por cento) em até 3 Programas de Duração Continuada – PDCs, conforme respectivo Programa de Ações e Plano de Investimentos – PA/PI e distribuição em quantos SubPDCs forem necessários.

Parágrafo único – Para o PA/PI relativo ao período 2020-2023 deve ser observada a íntegra do artigo 2º da Deliberação nº 188/2016, como originalmente aprovada.

Artigo 2º - Os CBHs devem, até 31 de dezembro de 2019, proceder à adequação de seus PA/PI relativos ao período 2020-2023 às estimativas de receita do FEHIDRO para as respectivas áreas de atuação conforme consta no Projeto de Lei nº 924/2019 que trata do Plano Plurianual 2020-2023, mediante aprovação em Plenário e subsequente encaminhamento ao Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI.

§ 1º - Do anexo a esta Deliberação consta o detalhamento por bacia hidrográfica das estimativas de receita para o PPA 2020-2023.

§ 2º - Na adequação dos PA/PIs 2020-2023, caso necessário, poderão ainda ser revisadas as prioridades e metas, com a devida justificativa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 12, 3.º andar - São Paulo/SP - CEP 05459-900

Tel. (11) 3133-4113 e-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com



§ 3º - As adequações e eventuais revisões dos PA/PIs deverão constar dos Relatórios de Situação das Bacias Hidrográficas a serem aprovados anualmente até 30 de junho, conforme estabelece inciso VII, artigo 26 da Lei 7663/1991.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ARZ ENZO

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicado no DOE de
13/09/19
Pag. Nº 49
Rubrica [assinatura]

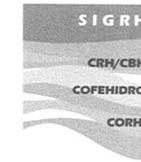
de Publicado no DOE de
18/09/19
Pag. Nº 54
Rubrica [assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 12, 3.º andar - São Paulo/SP - CEP 05459-900

Tel. (11) 3133-4113 e-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com



ANEXO À DELIBERAÇÃO CRH “AD REFERENDUM” Nº 224, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Colegiado / UGRHi	CFURH ⁽¹⁾				COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA				Totais Gerais
	Estimativa PPA (R\$)				Estimativa PPA (R\$)				
	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023	
CORHI	2.700.000,00	2.783.900,00	2.870.500,00	2.959.500,00	-	-	-	-	11.313.900,00
01 - Serra da Mantiqueira	670.923,00	691.771,31	713.290,55	735.406,16	149.000,00	169.000,00	180.000,00	190.000,00	3.499.391,01
02 - Paraíba do Sul	778.815,00	803.015,96	827.995,73	853.667,78	13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	55.263.494,46
03 - Litoral Norte	867.753,00	894.717,62	922.550,00	951.153,71	1.076.000,00	1.209.000,00	1.362.000,00	1.362.000,00	8.645.174,32
04 - PARDO	807.975,00	833.082,08	858.997,13	885.630,38	4.816.000,00	4.929.000,00	5.042.000,00	5.098.000,00	23.270.684,58
05 - Piracicaba, Capivari e Jundiaí	1.766.610,00	1.821.505,77	1.878.168,15	1.936.400,85	20.133.000,00	20.188.000,00	20.209.000,00	19.546.000,00	87.478.684,77
06 - Alto Tietê	4.571.559,00	4.713.615,96	4.860.244,49	5.010.936,62	48.000.000,00	46.500.000,00	45.000.000,00	44.000.000,00	202.656.356,06
07 - Baixada Santista	737.019,00	759.921,18	783.560,39	807.854,72	6.000.000,00	8.000.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	34.088.355,28
08 - Sapucaí-Mirim / Grande	882.090,00	909.500,13	937.792,35	966.868,65	1.765.000,00	2.031.000,00	2.335.000,00	2.685.000,00	12.512.251,13
09 - MOGI-Guaçu	1.195.803,00	1.232.961,47	1.271.315,75	1.310.732,96	7.572.000,00	8.709.000,00	10.015.000,00	11.518.000,00	42.824.813,17
10 - Sorocaba e Médio Tietê	815.994,00	841.350,26	867.522,51	894.420,09	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	35.419.286,86
11 - Ribeira de Iguape e Litoral Sul	1.312.443,00	1.353.225,95	1.395.321,35	1.438.583,36	5.700.000,00	5.723.000,00	5.739.000,00	5.759.000,00	28.420.573,65
12 - Baixo Pardo / Grande	848.556,00	874.924,09	902.140,74	930.111,66	2.617.000,00	2.682.000,00	2.748.000,00	2.813.000,00	14.415.732,49
13 - Tietê Jacaré	931.905,00	960.863,09	990.753,08	1.021.471,43	5.500.000,00	5.749.000,00	6.000.000,00	6.249.000,00	27.402.992,59
14 - Alto Paranapanema	985.851,00	1.016.485,41	1.048.105,67	1.080.602,24	2.000.000,00	2.495.000,00	3.326.000,00	3.326.000,00	15.278.044,31
15 - Turvo Grande	914.895,00	943.324,52	972.668,93	1.002.826,58	3.041.000,00	3.133.000,00	3.227.000,00	3.333.000,00	16.567.715,02
16 - Tietê Batalha	1.074.060,00	1.107.435,42	1.141.884,90	1.177.289,10	3.249.000,00	3.500.000,00	3.749.000,00	4.000.000,00	18.998.669,42
17 - Médio Paranapanema	883.548,00	911.003,44	939.342,42	968.466,78	2.700.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	16.002.360,64
18 - São José dos Dourados	694.980,00	716.575,86	738.866,70	761.775,30	885.000,00	1.107.000,00	1.476.000,00	1.476.000,00	7.856.197,86
19 - Baixo Tietê	924.372,00	953.096,00	982.744,38	1.013.214,42	6.600.000,00	6.800.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	31.273.426,80
20 / 21 - Aguapeí/Peixe	1.591.893,00	1.641.359,60	1.692.418,10	1.744.891,61	3.500.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	22.770.562,30
22 - Pontal do Paranapanema	1.042.956,00	1.075.364,89	1.108.816,74	1.143.195,66	1.503.000,00	1.533.000,00	1.563.000,00	1.594.000,00	10.563.333,29
Totais	27.000.000,00	27.839.000,00	28.705.000,00	29.595.000,00	147.806.000,00	152.857.000,00	155.871.000,00	156.849.000,00	726.522.000,00

(1) Os valores foram distribuídos com base nos índices aprovados pelo CRH para 2019 e não foram consideradas verbas de anos anteriores e saldos de sub contas.